Revogada pela Lei 2193, de 08 de maio de 2013

**LEI MUNICIPAL Nº 2003/2011, DE 02 DE MARÇO DE 2011.**

**~~ALTERA § 2º DO ARTIGO 5º, ARTIGO 7º, ARTIGO 8º E CRIA § 3º AO ARTIGO 5º E PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.439 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

**~~Art. 1º~~** ~~- O § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.439/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 5º - ...~~**

**~~§ 1º - ...~~**

**~~§ 2º -~~** ~~Para realização do sorteio dos Vereadores Estudantes titulares, sorteio este, em que participarão todos os Vereadores Estudantes eleitos em suas escolas, o município de Sorriso será dividido em regiões, sendo que o Vereador Estudante eleito por sua escola participará de sorteio entre as escolas da região a que pertence sua escola, sendo considerado Vereador Estudante titular o primeiro sorteado, e os demais serão na seqüência do sorteio, Vereador Estudante Suplente”.~~

**~~Art. 2º -~~** ~~O Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.439/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 7º -~~** ~~As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores do Estudante do Município de Sorriso, serão realizadas de acordo com calendário, aprovado em Plenário pela Câmara de Vereadores do Estudante, com inicio às 09:00 Horas”.~~

**~~Art. 3º -~~** ~~O Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.439/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 8º -~~** ~~Fica a Câmara Municipal de Sorriso, encarregada de fornecer recursos humanos, materiais, estrutura para organização e funcionamento da Câmara de Vereadores do Estudante do Município de Sorriso, e ainda, contrair despesas com deslocamento dos Vereadores Estudantes, equipe Técnica e Alunos das Escolas do Município, para as Sessões”.~~

**~~Art. 4º -~~** ~~Fica criado § 3º ao Artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.439/2006, com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 5º - ...~~**

**~~§ 1º - ...~~**

**~~§ 2º - ...~~**

**~~§ 3º -~~** ~~A classificação das Regiões estabelecidas no § 2º do artigo 5º , bem como, as escolas que as compõem, constam no Anexo I que acompanha a presente Lei.”~~

**~~Art. 5º -~~** ~~Fica criado Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.439/2006, com a seguinte redação:~~

~~“~~**~~Art. 8º - ...~~**

**~~Parágrafo Único –~~** ~~As despesas oriundas com a execução da presente Lei serão atendidas através das dotações próprias consignadas no orçamento vigente”.~~

**~~Art. 6º -~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~Art. 7º -~~** ~~Revogam – se as disposições em contrário.~~

~~Registre-se, publique-se e cumpra-se.~~

~~PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2011.~~

**~~CLOMIR BEDIN~~**

**~~Prefeito Municipal~~**